



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 042/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferida por Lei,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a reajustar os vencimentos da Conselheira Tutelar que exerce as funções de Presidente, Sra. Tânia Aparecida Marques, em conformidade com o § 1º., do Art. 75 da Lei 358/2010.

Esta Portaria tem efeito retroativo a janeiro de 2018, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de março de 2018.

Eclair Rauem
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 03 / 04 de 2018
edição 1923
1835

000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	31
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	17
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	35
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	31
000757-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	8,30
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	23
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	04

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de março de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 038/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de março de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000804-1	Alessandra Alves Martins	Técnico de Enfermagem
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lucia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de S. Gerats
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de março de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 039/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Edeval Bueno, Irineu Jesus Marsola, Lutz Antonio dos Santos.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de março de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 040/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos referente aos servidores, Elaine Pinto de Melo, Eva Lucia Dias, Lúcia Inêta Rodrigues Romão, Márcia Dantzete Pinto Conde, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Sebastião Rodrigues Ferreira, Tania Aparecida Marques, Walter Franco, Wellington Pinheiro Viana.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de março de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 041/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º, do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar as Professoras Lidiane Mariano Sabião e Nilma Aparecida Rosa, a partir do dia 08 de março de 2018 em caráter excepcional para suprir a falta de professores até que se realize Concurso Público.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de março de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a reajustar os vencimentos da Conselheira Tutelar que exerce as funções de Presidente, Sra. Tania Aparecida Marques, em conformidade com o § 1º, do Art. 75 da Lei 358/2010.

Esta Portaria tem efeito retroativo a janeiro de 2018, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de março de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de março de 2018, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de março de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (Vinte por cento) do menor piso salarial do Município a servidora Mayara Zanelato Garrido, ocupante do cargo de Farmacêutico do Quadro de Pessoal Efetivo do Município.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 29 de março de 2018.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA ORDINARIA DA COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO NORTE PIONEIRO - CANOPI

Prezados cooperados:

A Cooperativa Agrícola Mista do Norte Pioneiro - CANOPI, inscrita no CNPJ sob o número 03.033.002/0001-75, através de seus Diretores CONVOCA todos os cooperados para a realização da VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA às 18:00 horas do dia 17 de Abril de 2018, na sede da CANOPI, localizada na Rua Papa João XXIII, Vila Municipal na cidade de Wenceslau Braz - PR, sendo esta a primeira Convocação que realizar-se-á com presença mínima de 2/3 dos cooperados; A segunda Convocação às 19:00 horas, com a presença mínima de metade ou mais um dos cooperados. Caso ainda persista a inobservância do prescrito anteriormente, imediatamente realizar-se-á as 20:00 horas, a terceira convocação com o mínimo de 10 cooperados. A fim de deliberarem a seguinte Ordem do dia:

Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações de Sobras de 2017.

Parecer do conselho fiscal.

Apresentação da destinação do resultado.

Aprovação da destinação do resultado.

Eleição de membros do Conselho Administrativo.

Eleição conselho fiscal.

Cooperados demissionários:

Assuntos gerais estatutários

Wenceslau Braz, 02 de Abril de 2018

JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DO NORTE PIONEIRO - CANOPI

PINHALÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018 PREFEREITURA MUNICIPAL DE PINHALAO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

Conveniente.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PINHALÃO (ASSEUP)

Vigência.: Início: 26/03/2018 Término: 31/12/2018.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Os recursos: Dotação 172 - Fonte 1000 - Complemento 33504300000000

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a efetivação dos objetos traçados no plano de aplicação apresentado pela conveniada, tendo como finalidade a parceria, com o emprego de esforços mútuos, entre a Prefeitura Municipal de Pinhalão e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PINHALÃO (ASSEUP), pretendendo garantir o transporte de estudantes de Pinhalão até as cidades de Ibaí, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Ourinhos, onde se encontram as respectivas instituições de ensino superior.

Pinhalão, 26 de março de 2018.

PREFEITURA DE PINHALÃO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para ME, EPP e MEI (L.C Nº 123/2006 alterada pela L.C Nº 147/2014)

A Comissão de Prego, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17/04/2018, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:

SALTO DO ITARARÉ

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preço nº 005/2017
Contratante: Município de Salto do Itararé/PR
Contratada: I B CARVALHO E CIA LTDA - EPP
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, EM 4.541,27 M² DE ÁREA, CONTENDO OS SERVIÇOS DE: REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUPLEITO, COLCHÃO ARENITO, ASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADOS, DRENAGEM, OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE PROGRAMA, descritos no Anexo I do Edital TP nº 005/2017.

Valor: R\$ 615.631,9700 (Seiscentos e Quinze mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 12 meses a contar da assinatura
Data de Assinatura: 31/01/2018



NÃO ABANDONE!

campanha **FOLHA EXTRA**

1 Quer atrair novos clientes?

Se você acha que investir em publicidade e propaganda constitui investimento, a sua empresa está no caminho certo. Você precisa ser visto.

2 Sabe como ser visto?

Essa é a parte mais fácil. É só anunciar na Folha Extra. Nós garantimos a visibilidade que a sua empresa precisa.

FOLHA EXTRA